

**PORTARIA Nº 38, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre concessão de **LICENÇA PARA  
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL STRICTU  
SENSU** para servidor efetivo da Rede Municipal.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas em lei e;

**CONSIDERANDO** o Art. 37, inciso V da constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** o Art. 7º, 170, I, II e X; Artº 8º e Art. 12º do regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação de Portel;

**CONSIDERANDO** O Art. 25º do Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público do Município de Portel, Lei nº 634/2001;

**CONSIDERANDO** a meta 13 e 14 da Lei Municipal nº 847 de 23 de junho de 2015;

**CONSIDERANDO** o decreto nº 4.372 de 02 de janeiro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL STRICTU SENSU** á Sr.<sup>a</sup>. MHIRLLA DE CÁSSIA GONÇALVES DA COSTA, Professora Básica I, C.P.F.: 653.964.641-91 pelo período de 03 (três) anos a contar de 03/02/2026 até 02/02/2029.

**Art. 2º** Quando afastado o ônus fica à Secretaria Municipal de Educação, o profissional do Magistério obrigado a prestar serviços ao Sistema Municipal de Ensino Por um prazo correspondente a igual ao período de afastamento, sob pena de restituição aos cofres públicos o que tiver recebido quando ao seu afastamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data com data retroativa ao dia 03 de fevereiro de 2026.

Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Elias da Silva Saraiva  
Secretário Municipal de Educação – SEMED  
Decreto nº 4.372/GP/2025

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Educação em 04 de fevereiro de 2026.